



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.294

Resolve sobre recurso de docente,
referente à GED.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 2.216 não prevê pontuação, para efeito da GED, aos membros suplentes de Comissão Examinadora,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 25 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo **Prof. Celso Taveira**, contra decisão da Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência, que não lhe atribuiu cinco pontos por ter composto, como suplente, Comissão Examinadora de defesa de tese de Doutorado em Concurso havido na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente